

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA
PARA 12 DE JUNHO DE 2026**

1. Data, hora e local: No dia 12 do mês de junho de 2026, às 14h, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), sendo considerada realizada na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”).

2. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (2) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e (3) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026. Em Assembleia Geral Extraordinária: (4) Aprovar a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 25 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 13/05/2026, página E4; 14/05/2026, página C7; e 15/05/2026, página E4, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), bem como em suas páginas na internet. Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas em 12/05/2026, em conformidade com a Resolução CVM 81.

4. Mesa: Sr. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende – Presidente; Sra. Marina de Freitas Maciel – Secretária.

5. Presença: Em sede de Assembleia Geral Ordinária estiveram presentes acionistas representando 0,51% das ações ordinárias, 10,45% das ações preferenciais, e, portanto, 0,56% do capital social total da Companhia; e em sede de Assembleia Geral Extraordinária estiveram presentes acionistas representando 0,52% das ações ordinárias, 10,46% das ações preferenciais, e, portanto, 0,56% do capital social total da Companhia, conforme se verifica (i) pelos registros feitos na Plataforma Digital; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo banco escriturador, pelo depositário central ou diretamente pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81, conforme mapa de votação sintético consolidado divulgado pela Companhia em 10

de junho de 2026, não perfazendo os quóruns necessários para a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) em primeira convocação.

6. Não Instalação: A AGOE convocada para esta data não foi instalada por não ter sido alcançados os quóruns mínimos legais exigidos em primeira convocação, na forma dos arts. 125, caput, e 135, caput, da Lei das S.A. A Companhia providenciará, oportunamente, a segunda convocação da AGOE, sendo que, em segunda convocação, a AGOE será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos dos arts. 124, §1º, inciso II, e 125, ambos da Lei das S.A.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação, o qual foi assinado pela Mesa. **Assinaturas:** Mesa: Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende – Presidente da Mesa; Marina de Freitas Maciel – Secretária da Mesa.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende
Presidente da Mesa

Marina de Freitas Maciel
Secretário da Mesa